



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA JUCERJA Nº 1604 , DE 27 de agosto de 2018

**DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DE
TRADUTOR PÚBLICO AD HOC**

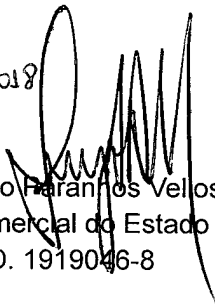
O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-JUCERJA , no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42 da Lei nº 8.934, de 18/11/1994, regulamentada pelo Decreto nº 1.800, de 30/01/1996, combinados com o Decreto nº 13.609, de 21/10/1943 e IN/DREI nº 17, de 05/12/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a habilitação da Tradutora Pública *Ad Hoc* **ANNA CHRISTINA MARGARETA NYSTROM**, no idioma Sueco, devido ao deferimento em 30/07/2018, por Decisão Singular no processo nº 00-2018/163009-5, de 27/07/2018, arquivado como "Documento de Tradutor" nº 00003235845, em 30/07/2018 e assinatura do Termo de Compromisso em 08/08/2018;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 2018


Luiz Assumpção Paranhos Velloso Junior
Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
ID. 1919046-8